

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.01/2022

PREGÃO Nº 015/2022 PROCESSO Nº 23122.002174/2022-40

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, com sede à Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP: 36.307-352, São João del-Rei, MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.186.804/0001-05, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, Fernanda Márcia de Lucas Resende, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição material de manutenção de bens imóveis, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão nº 015/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa ARGOS LTDA, CNPJ nº 42.262.411/0001-03, com sede na Rua Amanda Tereza Felsky - 146 – Glória, CEP: 89025-410, Blumenau/SC, telefone nº (47) 3057-3930, e-mail atas@portaldasatas.com.br, representada por seu representante legal, Sr. JONATHAN PEREIRA, RG nº 5901185 SSP/SC, CPF nº 074.899.669-90.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário R\$
20	ADAPTADOR HIDRÁULICO - PVC - MARRON - C/ ANEL - P/ CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL/ROSCAVEL - 25MM X 3/4"	UNID	50	SCEL	8,45
38	JARDINS/GRAMADOS/PEQUENAS HORTAS E POMARES - PRESSAO DE TRABALHO 15 A 30M.C.A. - PRECIPITACAO 13MM/H - AREA MOLHADA 30M2 - ESPACO INDICADO 6M X 6M	UNID	20	NETAFIM	22,25
47	BOIA DE ALTA PRESSAO - CAIXA D'AGUA - TORNEIRA METAL E BOIA PVC - 1"	UNID	15	IMPERAT RIZ	64,57
48	BOIA DE ALTA PRESSAO - CAIXA D'AGUA - TORNEIRA METAL E BOIA PVC - 1/2"	UNID	50	IMPERAT RIZ	29,56
49	BOIA DE ALTA PRESSAO - CAIXA D'AGUA - TORNEIRA METAL E BOIA PVC - 3/4"	UNID	50	IMPERAT RIZ	31,89
103	ENGATE HIDRAULICO - FLEXIVEL - 1/2" - 40 CM	UNID	180	ALUMASA	3,72
118	JOELHO GALVANIZADO, 90º, 50MM OU 2", NORMA: ABNT NBR 6943, RESISTÊNCIA: 150 LBF/POL², ROSCA: BSP, ISO: 9001, 14001 ALTURA: 90MM, COMPRIMENTO: 95MM, LARGURA: 78MM	UNID	20	KA	36,11

JONATHAN
PEREIRA:07489966990

Assinado de forma digital por
JONATHAN PEREIRA:07489966990
Dados: 2022.04.19 16:19:42 -03'00'

FERNANDA
MARCIA DE
LUCAS
RESENDE:03611670677
Assinado de forma digital por FERNANDA MARCIA DE LUCAS RESENDE:03611670677
Dados: 2022.05.05 17:56:31 -03'00'



119	JOELHO GALVANIZADO; 45° X 60MM OU 2. 1/2"; NORMA: ABNT NBR 6943; ROSCA BSP; CLASSE 10.	UNID	30	KA	79,21
121	JOELHO HIDRAULICO - PVC RIGIDO ROSCAVEL - 90 GRAUS - CLASSE A - 3/4	UNID	30	PLASTILIT	1,83
134	JOELHO HIDRAULICO 90° - PVC - MARROM - SOLDAVEL - 25MM	UNID	100	PLASTILIT	0,49
176	LUVA HIDRÁULICA, GALVANIZADA, 2", ROSCÁVEL	UNID	15	KA	31,26
186	LUVA HIDRÁULICA, PVC RIGIDO, BRANCO, SOLDAVEL, 150MM	UNID	20	PLASTILIT	19,50
193	LUVA REDUCAO HIDRAULICA - PVC - MARROM - SOLDAVEL - 32MM X 25MM	UNID	30	PLASTILIT	3,16

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 - Não há órgão participante para este certame.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE DA ATA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**JONATHAN
PEREIRA:074899
66990**

Assinado de forma digital
por JONATHAN
PEREIRA:07489966990
Dados: 2022.04.19 16:20:24
-03'00'

FERNANDA
MARCIA DE
LUCAS
RESENDE:03611
670677

Assinado de forma
digital por FERNANDA
MARCIA DE LUCAS
RESENDE:03611670677
Dados: 2022.05.05
17:56:53 -03'00'



6.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 - por razão de interesse público; ou

6.9.2 - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**JONATHAN
PEREIRA:074899
66990**

Assinado de forma digital
por JONATHAN
PEREIRA:07489966990
Dados: 2022.04.19 16:21:15
-03'00'

FERNANDA
MARCIA DE
LUCAS
RESENDE:0361
1670677

Assinado de forma
digital por FERNANDA
MARCIA DE LUCAS
RESENDE:03611670677
Dados: 2022.05.05
17:57:05 -03'00'



CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via única, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada em https://ufsj.edu.br/dimap/atas_de_registro_de_preco.php.

São João del-Rei, 18 de abril de 2022

FERNANDA MARCIA DE LUCAS
RESENDE:03611670677

Assinado de forma digital por
FERNANDA MARCIA DE LUCAS
RESENDE:03611670677
Dados: 2022.05.05 17:57:17
-03'00'

Fernanda Márcia de Lucas Resende
Pró-Reitora de Administração

JONATHAN
PEREIRA:074899
66990

Assinado de forma digital
por JONATHAN
PEREIRA:07489966990
Dados: 2022.04.19 16:23:04
-03'00'

Responsável pela Empresa
Carimbo CNPJ